



# Diário Oficial de Palmas

ANO XI  
SEXTA-FEIRA  
17 DE JANEIRO DE 2020  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.411**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	11
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	11
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	11
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	12
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	12

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 48 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora CLAUDIA REGINA DE ROCHA MEDEIROS para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão do Capital Humano – FG, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 49 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DANIELA BARBOSA LIRA no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 50 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DENISE GOMES DOURADO no cargo de Diretor de Regulação e Fiscalização – DAS-4, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 2 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 51 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora KARINA PERDIGÃO CAVALCANTE PESSÔA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Suporte de T.I – FG, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 2 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 52 - PRO.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado a cessão da servidora MARIA ANTÔNIA ALMEIDA COSTA ANDRADE, matrícula 1009931, Professor – PIII-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 53 - PRO-CSS.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado a cessão do servidor WELDER LUIS FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 252401, Motorista, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – Goiás, com ônus para o requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 54 - PRO-CSS.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado a cessão do servidor FAGNER ARAÚJO LUZ, matrícula nº 413020999, Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Araguatins do Estado do Tocantins, com ônus para o requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 55 - PRO-CSS.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado a cessão do servidor DIONE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 413024286, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia do Estado do Tocantins, com ônus para o requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 56 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CARMEM MACIEL DA SILVA no cargo de Chefe de Unidade de Atendimento – CRAS – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 30, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, MARIA PEREIRA NUNES LUCENA do cargo de Chefe de Unidade de Atendimento - Centro de Referência da Mulher – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 7 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 31, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MIRYA ALMEIDA DE LIMA LUIZ do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, da Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 32, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada KARINA PERDIGÃO CAVALCANTE PESSÔA do cargo de Diretor de Regulação e Fiscalização – DAS-4, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 2 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 33, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2020, o Ato nº 17-PRO-CSS, de 8 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.405, de 8 de janeiro de 2020, que prorroga a cessão da servidora INGRID GRAZIANNE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 413030316, Agente Administrativo Educacional, ao Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 34, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 856-NM, de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.397, de 23 de dezembro de 2019, que nomeou NAYANE ALVES RODRIGUES, no cargo de Chefe de Unidade de Atendimento – CRAS – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 35, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 809-CT, de 10 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.388, de 10 de dezembro de 2019, a parte quanto ao nome, onde se lê: CRHISTINE MOURA ARAÚJO; leia-se: CRHISTINE MOURÃO ARAÚJO MAIA.

Art. 2º É retificada no Ato nº 851-CT, de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.397, de 23 de dezembro de 2019, a parte quanto ao nome, onde se lê: ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA; leia-se: ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA DO VALE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

# Um só lugar, centenas de serviços!



Atendimento de segunda a sexta,  
das 8h às 18h.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### PORTARIA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear até 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitações, da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Sonho Encantado, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Marcos Alberto Ribeiro Telles– Presidente  
Edna Aparecida Sampaio Cabral – Secretária  
Raimunda Ferreira de Souza– Membro  
Eliane Ferreira Silva– Membro

Art. 3º - Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Ângela Gomes de Oliveira - suplente  
Maria Juscilene Demetro de Moraes - suplente

Art. 4º - Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e de Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 17 de Janeiro de 2020.

Valéria Pereira Lacerda  
Presidente da ACCEI

#### PORTARIA Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear até 31 de dezembro de 2020, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Sonho Encantado, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE Nº 026/2013.

Art. 2º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Marcos Alberto Ribeiro Telles– Presidente  
Edna Aparecida Sampaio Cabral – Secretária  
Raimunda Ferreira de Souza– Membro  
Eliane Ferreira Silva– Membro

Art.3º - Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Ângela Gomes de Oliveira - suplente  
Maria Juscilene Demetro de Moraes - suplente

Art.4º - Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e de Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 17 de Janeiro de 2020.

Valéria Pereira Lacerda  
Presidente da ACCEI

#### PORTARIA Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020 a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Venicius Rodrigues de Sousa– Presidente  
Lucy Telma de S. Maia Frasso – Secretário  
Eva Gomes Rocha– 1º Membro  
Leila Roque Silva – 2º Membro  
Gláucia Alves Terra – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Kamilla Matos Barroso– Suplente  
Jusciano Ribeiro da Silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 17 de janeiro de 2020.

Cândida Cecília M. Arruda  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020 a

Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Venicius Rodrigues de Sousa – Presidente  
Lucy Telma de S. Maia Frasso – Secretário  
Eva Gomes Rocha – 1º Membro  
Leila Roque Silva – 2º Membro  
Gláucia Alves Terra – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Kamilla Matos Barroso – Suplente  
Jusciano Ribeiro da Silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 17 de janeiro de 2020.

Cândida Cecília M. Arruda  
Presidente da ACE

#### **PORTARIA Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Permanente de licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Maria das Neves Sheila de Oliveira – Presidente  
Mami Queli Raiane da S. Cruz – Secretária  
Francisca Edirene Santana – 1º Membro  
Antonia Ribeiro Marinho Cecatto – 2º Membro  
Adão Flávio Carneiro Alencar – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Cláudia Alcântara Prego de Araújo – Suplente  
Silmara Feitosa Benevides – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 17 de Janeiro de 2020.

Kássia Carla Fernandes Alves  
Presidente da ACE

#### **PORTARIA Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Maria das Neves Sheila de Oliveira – Presidente  
Mami Queli Raiane da S. Cruz – Secretária  
Francisca Edirene Santana – 1º Membro  
Antonia Ribeiro Marinho Cecatto – 2º Membro  
Adão Flávio Carneiro Alencar – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Cláudia Alcântara Prego de Araújo – Suplente  
Silmara Feitosa Benevides – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 17 de Janeiro de 2020.

Kássia Carla Fernandes Alves  
Presidente da ACE

#### **PORTARIA Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

A presidente da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2020 a Comissão Permanente de Licitação da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Sirvanio Barbosa Passos – Presidente  
Sunamita Cruz dos Santos – Secretária  
Terezinha Gomes Santos Rocha – 1º Membro  
Suelismar Correa Da Silva – 2º Membro  
Wellinson Monteiro Dourado – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro:

Luiza Monteiro de Souza Pires – Suplente  
Joice Carvalho De Paula – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 17 de janeiro de 2020.

Joselaine Queli Fiametti  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A presidente da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2020 a Comissão Permanente de Chamada Pública da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de CHAMADA PÚBLICA, e suas respectivas funções, quais sejam:

Sirvanio Barbosa Passos – Presidente  
Sunamita Cruz dos Santos – Secretária  
Terezinha Gomes Santos Rocha – 1º Membro  
Suelismar Correa Da Silva – 2º Membro  
Wellinson Monteiro Dourado – 3º Membro

Art 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro:

Luiza Monteiro de Souza Pires – Suplente  
Joice Carvalho De Paula – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 17 de janeiro de 2020.

Joselaine Queli Fiametti  
Presidente da ACE

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 39/2019

ASSUNTO: Renovação da Autorização de funcionamento do Curso da Educação Infantil na Escola Infantil Sonho Meu.  
PROCESSO 02.230.2019  
APROVADO EM: 10/12/2019

#### VOTO DO RELATOR

Vota o relator pelo indeferimento da renovação da autorização de funcionamento da oferta da educação infantil na Escola Infantil Sonho Meu, visto que não apresentou a documentação exigida e também por não atender aos padrões mínimos de funcionamento, apresentando toda a documentação do novo proprietário (a), do (a) diretor (a), pois a que foi apresentada não condiz com a realidade atual.

Assim, indefiro a renovação e solicito a abertura de novo processo, depois de corrigidas as situações irregulares mencionadas no Parecer de que trata o caput.

A Unidade Educacional deverá ser informada da decisão deste colegiado para as devidas providências.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do relator.

Sala de Reuniões do CME, 10 de dezembro de 2019.

Aníbal Parente Fontoura - Relator  
CME-PALMAS-TO/CEB

Fabiola Peixoto de Araújo  
Presidente da Câmara de Ed. Básica  
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

HOMOLOGO  
EM 09/01/2020.

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alice Harumi Izu Furukawa, Aníbal Parente Fontoura, Bibiano Madrid da Silva, Cáritys Gomes de Oliveira Almeida, Déane Costa Gaioso, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Fabiola Peixoto de Araújo, Odenilson Pereira de Sousa, Rute Soares Rodrigues e Cláudia Alves Lima – Secretária Executiva do CME.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA DGS Nº 0025/SEMUS/DEXFMS, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
201904385	80/2019	Contrato de Fomento	Aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de Saúde	JC Médica Comércio de Prod. Médico Hospitais Eirel-ME	Luítmia Pedreira Lima	311821	Hugo Maia Fonseca	413023519
201904385	81/2019	Contrato de Fomento	Aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de Saúde	Life Center Comércio E Distribuidora de Medicamentos LTDA	Luítmia Pedreira Lima	311821	Hugo Maia Fonseca	413023519
201904385	82/2019	Contrato de Fomento	Aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de Saúde	Novasal Comércio de Produtos Hospitais LTDA	Luítmia Pedreira Lima	311821	Hugo Maia Fonseca	413023519
201904385	83/2019	Contrato de Fomento	Aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de Saúde	Stock Med Produtos Médico - Hospitais LTDA EPP	Luítmia Pedreira Lima	311821	Hugo Maia Fonseca	413023519

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de janeiro e 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Secretária Executiva da Saúde

**PORTARIA DGS Nº 0026/SEMUS/DEXFMS,  
DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
201904373	72/2019	Contrato de Fomento	Aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de Saúde	Maxima Comercio De Produtos Hospitais LTDA	Luítmia Pedreira Lima	311821	Hugo Maia Fonseca	413023519
201904373	73/2019	Contrato de Fomento	Aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de Saúde	JC Médica Comércio de Prod. Médico Hospitais Eirel-ME	Luítmia Pedreira Lima	311821	Hugo Maia Fonseca	413023519
201904373	74/2019	Contrato de Fomento	Aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de Saúde	Lunam Distribuidora de Medicamentos LTDA EPP	Luítmia Pedreira Lima	311821	Hugo Maia Fonseca	413023519
201904373	75/2019	Contrato de Fomento	Aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de Saúde	Life Center Comercio E Distribuidora de Medicamentos LTDA	Luítmia Pedreira Lima	311821	Hugo Maia Fonseca	413023519
201904373	76/2019	Contrato de Fomento	Aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de Saúde	Liga Maria Carneiro - ME	Luítmia Pedreira Lima	311821	Hugo Maia Fonseca	413023519
201904373	77/2019	Contrato de Fomento	Aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de Saúde	Novasal Comercio de Produtos Hospitais LTDA	Luítmia Pedreira Lima	311821	Hugo Maia Fonseca	413023519
201904373	78/2019	Contrato de Fomento	Aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de Saúde	TC Abail Comercio de Medicamentos LTDA EPP	Luítmia Pedreira Lima	311821	Hugo Maia Fonseca	413023519
201904373	79/2019	Contrato de Fomento	Aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de Saúde	Armazen dos Medicamentos Eirel me	Luítmia Pedreira Lima	311821	Hugo Maia Fonseca	413023519

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Secretária Executiva da Saúde

**PORTARIA DGS Nº 0046/SEMUS/DEXFMS,  
DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

Designa servidores para fiscalização de Termos de Colaboração na forma dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, § III, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Itano Arruda Nunes Neto, matrícula funcional nº 413.019.317 e Jhooney Ramalho Gomes, matrícula funcional nº 268.071, para exercerem a função de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 01/2019, do Processo nº 2019051710, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros, a título de subvenção social, para concretização de parceria entre o Poder Público Municipal de Palmas-TO e a Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos/SP, para execução civil parcial do Hospital de Amor do Tocantins, na cidade de Palmas-TO, sendo a Estrutura Metálica do Bloco Circular.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido Termo;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Termo de Colaboração dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o convenente repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Colaboração em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Termo de Colaboração e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Secretária Executiva da Saúde

**PORTARIA DGS Nº 0047/SEMUS/DEXFMS,  
DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MAT.	SUPLENTE	MAT.
201903958	87/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Insumos odontológicos	Perfil Hospitalar LTDA ME	Tatiana Miyuki Maeda Nakamura	3524361	Cinthia Borborema Rosatto	413020769
201903958	88/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Insumos odontológicos	MEIK do Brasil LTDA - ME	Tatiana Miyuki Maeda Nakamura	3524361	Cinthia Borborema Rosatto	413020769
201903958	88/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Insumos odontológicos	Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares LTDA	Tatiana Miyuki Maeda Nakamura	3524361	Cinthia Borborema Rosatto	413020769

2019033958	9/20/19	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Insumos odontológicos	Dental Conzob Comercio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Eireli EPP	Tatiana Miyuki Mada Nakamura	3524361	Cinthia Borboni Rosado	41302769
2019033958	9/12/19	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Insumos odontológicos	Tata Comercio de Equipamentos para Saúde, Odonto - Médico LTDA ME	Tatiana Miyuki Mada Nakamura	3524361	Cinthia Borboni Rosado	41302769
2019033958	9/20/19	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Insumos odontológicos	Dental BH Brasil - EPP	Tatiana Miyuki Mada Nakamura	3524361	Cinthia Borboni Rosado	41302769
2019033958	9/30/19	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Insumos odontológicos	Centifica Médica Hospitalar LTDA	Tatiana Miyuki Mada Nakamura	3524361	Cinthia Borboni Rosado	41302769
2019033958	9/4/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Insumos odontológicos	ALG Rio Comercio de Produtos Eireli - EPP	Tatiana Miyuki Mada Nakamura	3524361	Cinthia Borboni Rosado	41302769
2019033958	9/5/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Insumos odontológicos	Alge Distribuidora de Materiais Dentários SAM LTDA	Tatiana Miyuki Mada Nakamura	3524361	Cinthia Borboni Rosado	41302769
2019033958	9/6/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Insumos odontológicos	AMP Hospitalar Eireli- ME	Tatiana Miyuki Mada Nakamura	3524361	Cinthia Borboni Rosado	41302769
2019033958	9/7/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Insumos odontológicos	Absoluta Saúde Importação e Exportação e Comercio de Produtos para Saúde Eireli- ME	Tatiana Miyuki Mada Nakamura	3524361	Cinthia Borboni Rosado	41302769

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Secretária Executiva da Saúde

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato de prestação de serviços nº 007/2019, processo administrativo de Nº 2019.080.241, cujo objeto consiste na contratação de serviços de Cartório de Serventia de Registro de Imóveis, para atender os empreendimentos habitacionais, firmado com MARLEIDE RIBEIRO MAXIMO, CPF nº 435.581.431-91.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	ELIAS MARTINS NETO	33395-1
Suplente	ROBERTO GUIMARAES CAMPOS	413.037.827

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º- Ficam designados os servidores abaixo com o encargo de Gestor e suplente do Contrato de prestação de serviços nº 04/2019 conforme PORTARIA Nº 108 DE 07 DE AGOSTO DE 2018 publicada no diário oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS no 2.059 - Quinta-feira, 9 de Agosto de 2018, processo administrativo Nº 2019.080.241, cujo objeto consiste na contratação de serviços de Cartório de Serventia de Registro de Imóveis, para atender os empreendimentos habitacionais, firmado com MARLEIDE RIBEIRO MAXIMO, CPF nº 435.581.431-91.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI. Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos dois dias do mês de Janeiro de 2019.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário Municipal da Habitação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 03/2020/SEDES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 060/2019, firmado com a empresa LM INTEGRAÇÕES E SOLUÇÕES, que tem por objeto Aquisição de equipamentos permanentes de informática (Computadores), para atender demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Pedro Neto Gomes de Queiroz	253341
Suplente	Gilberto Rodrigues da Silva	413033298

#### Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá da mesma prerrogativa.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2019.

Gabinete da Secretária, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

VALQUIRIA MOREIRA REZENDE  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº 04/2020/SEDES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, e pelo artigo

80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 061/2019, firmado com a empresa 3D PROJETOS E ASSESORIA EM INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto Aquisição de equipamentos permanentes de informática (Projetores), para atender demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Gilberto Rodrigues da Silva	413033298
Suplente	Pedro Neto Gomes de Queiroz	253341

#### Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá da mesma prerrogativa.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2019.

Gabinete da Secretária, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 061/2019

PROCESSO: 2019057459  
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.  
CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESORIA EM INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes de informática (Projetores), para atender demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.  
VIGÊNCIA: A vigência terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2019  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2019057459.  
 VALOR: R\$ 16.580,75 (Dezesseis mil quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).  
 RECURSOS: UG: 5800 Classificação Funcional 03.5800.08.122.1111.2756, Fonte: 070090103, Natureza Despesa: 44.90.52, conforme Nota de Empenho nº 24505.  
 SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, RG nº 1.222.811 SSP/TO e CPF nº 336.646.171-34, doravante denominada CONTRATANTE, e 3D PROJETOS E ASSESORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.273.391/0001-74, neste ato representado, por ANA PAULA ROCHA VASCONCELOS, portadora do CPF/MF nº 997.075.511-00, doravante denominado CONTRATADO.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº05/2020-ASSEJUR/SESMU, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de Execução do Contrato, Titular e Suplente referente ao Processo nº 2018026934, Contrato de Prestação de Serviços de Remoção de Veículos (Guincho), nº 01/2020-ASSEJUR/SESMU.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 753, de 14 de novembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.371/2019,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscais do Contrato nº 01/2020-ASSEJUR/SESMU, referente ao Processo nº 2018026934, firmado pela Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana com a empresa Auto Socorro RM LTDA - EPP, com o objeto a contratação de serviços de remoção de veículos (Guincho).

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júnia Ferreira	152961
SUPLENTE	Urano Nolasco Milhomem Filho	688401

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do fiscal de contrato, suas atribuições serão assumidas pelo suplente.

Art. 3º O fiscal de contrato deverá observar o disposto no Art. 2º da Portaria nº 82/2019 – GAB SESMU, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.309 do dia 20 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Durval Ribeiro da Silva Júnior  
 Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020-ASSEJUR/SESMU

ESPÉCIE: Contratação de Serviços de Remoção de Veículos (Guincho)  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: AUTO SOCORRO RM LTDA - EPP  
 OBJETO: Contratação de serviços de Remoção de Veículos (Guincho) para atender a Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SESMU, nos termos da Ata do Pregão

Eletrônico nº 074/2019 do Processo nº 2018026934.  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, RECURSOS: Unidade Gestora: 1200. Classificação orçamentária: 03.1200.06.181.1119.4513, Natureza de despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recursos: 009000103, Ficha: 20192797, Subitem: 100.  
 VIGÊNCIA: 31/12/2020  
 DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - Interina, Denise Marcela Guimarães e Silva Gomes, portadora do CPF nº 003.918.555-90 e RG nº 1.278.097 - SSP/TO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Auto Socorro RM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.098.829/0001-54, com sede na Quadra 501 Sul, Av Teotônio Segurado, Conj.01, Lote 12, Sala 04, Plano Diretor Sul, CEP: 059.305.941-71, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, a Sra Fernanda Nunes Hilário, portadora do RG nº 12426292 SSP/TO e CPF nº 059.305.941-71.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 001/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020. (\*)

Dispõe sobre a retificação do Edital de Chamamento Público FCP Nº 005/2019, Fundo Municipal de Apoio à Cultura Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e, em consonância com o Edital de Chamamento Público FCP Nº 005/2019 Fundo Municipal de Apoio à Cultura, Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC 2019 e Edital de Retificação Nº 001/2020/FCP – Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital Nº 001/2020/FCP, de Retificação do Edital de Chamamento Público FCP Nº 005/2019 Fundo Municipal de Apoio à Cultura 005/2019/FCP – Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC 2019.

Art. 2º O Edital completo contendo as retificações poderá ser acessado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/](http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quinze dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

(\*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP, nº 2.388, de 10 de dezembro de 2019, pág. 15, com incorreção no original.

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 02/2020

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e o ATO 947 – NM de 11 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 12 (doze) dias de férias do servidor WANDERSON LOPES OLIVEIRA, Matrícula Funcional 307121, a partir do dia 07/01/2020 a 18/01/2020, relativa ao período aquisitivo de 2017/2018, anteriormente marcada para 06/01/2020 a 18/01/2020. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 12 (doze) dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2019.

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA/IVM Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a interrupção de férias de servidora lotada no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, na forma que especifica.

APRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.854 de 09/10/2017, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011, e o Decreto de 22 de abril de 2009.

CONSIDERANDO que as férias interrompidas serão reprogramadas para fruição no mesmo exercício, salvo se a interrupção ocorrer no mês de novembro ou dezembro, onde as mesmas terão que ser usufruídas no exercício seguinte, mas somente até o mês limite para aquisição de novo período de férias, conforme o Art. 2º, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que ficará vedada a concessão de novas férias quando houver férias do servidor interrompidas a serem gozadas, conforme o Art. 6º, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 13, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que estabelece ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade que em conjunto com o setor de recursos humanos da pasta serão responsáveis pela concessão obrigatória de férias anuais aos servidores

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER, o gozo de 07 (sete) dias de férias, a partir do dia 17 de janeiro de 2020, da servidora Sandra Ribeiro Cerqueira Andrade, matrícula funcional nº 164341, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Jurídico, relativo ao período aquisitivo de 12/07/2018 a 11/07/2019, anteriormente marcado para 06/01/2020 a 23/01/2020, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Presidente

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AUTOVIA VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.411.908/0001-50, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, com endereço na Quadra 101 Norte, Avenida NS-01, Lote 03, 77001-010, no município de Palmas – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e nº 237/97, Lei Municipal 1.011/2001 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

